

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 301/77.

De 09 de dezembro de 1977.

Concede Abono de Natal aos funcionários Públicos Municipais e dá outras providências:-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal / em Sessão Ordinária de dia 05 de corrente mês, promulga a seguinte Lei:-

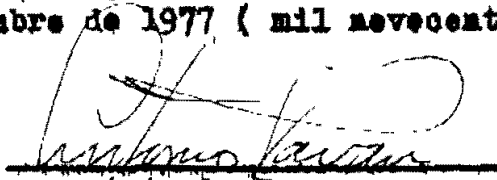
Artigo 1º- Fica concedido, no presente exercício, para ser pago no mês de dezembro, um abono de natal aos funcionários públicos municipais, de provimento efetivo.

Parágrafo único- O abono a que se refere este artigo, corresponderá ao valôr da referência, demais vantagens dos respectivos cargos, e de cada funcionário.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, supletivas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 09 (nove) dias de mês de dezembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).


Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Pieravante Zanile
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº. 109 de livre competente nº. 3 (três).